GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC
Câmara de Educação Básica - CEE-CEB

PARECER CEE/RO

HOMOLOGADO
DATA E HORA CONFORME ASSINATURA ELETRÔNICA
(caixa *inbox*) gerado automaticamente pelo sistema

Aprova a Reorganização do Colégio Sapiens - Unidade Jardim América, em Porto Velho, com a Implementação do Ensino Médio, nos termos da Lei n.º 14.945/2024 e da Resolução n.º 1.341/24-CEE/RO, e dá outras providências.		
Interessada: Einstein Instituição de Ensino LTDA		Município: Porto Velho/RO
Relator: Conselheiro Antônio Evangelista Sansão Puruborá		
Processo SEI n.º 0029.011625/2025-45	Parecer CEB/CEE/RO n.º 053/26	Aprovado: 22.06.2026

HISTÓRICO

Por meio do Ofício 001/25, encaminhado via *e-mail* no dia 20.02.2025 e protocolado neste Conselho em 26.02.2025, o Diretor Pedagógico do Colégio Sapiens - Unidade Jardim América encaminhou documentação solicitando Reorganização e Implantação do Novo Ensino Médio, originando o Processo SEI n.º 0029.011625/2025-45.

O Colégio Sapiens - Unidade Jardim América constitui-se como instituição privada de ensino, tendo como entidade mantenedora a empresa Einstein Instituição de Ensino LTDA, com inscrição no CNPJ sob o n.º 05.919.287/0003-33, situado na Rua Emil Gorayeb, n.º 3.505, bairro São João Bosco, no município de Porto Velho/RO.

A instituição encontra-se regularizada junto a este Conselho Estadual de Educação por meio dos seguintes Atos autorizativos: pelo Parecer n.º 044/10-CEE/RO e pela Resolução n.º 797/10-CEE/RO, publicada em 12/11/2010, recebeu Reconhecimento, em caráter excepcional, com a oferta da Educação Infantil, do Ensino Fundamental, do 1º ao 9º ano, e do Ensino Médio, regular. Pela Resolução CEB/CEE/RO n.º 546/19, publicada em 20/02/2019, foi considerada a mudança de denominação do Colégio Objetivo - Unidade Jardim América para Colégio Sapiens - Unidade Jardim América e por meio do Parecer CEB/CEE/RO n.º 054/24 e da Resolução CEB/CEE/RO n.º 966/24, publicada em 12.12.2024, foi negada a Reorganização para a alteração

na organização curricular do Colégio Sapiens - Unidade Jardim América, em Porto Velho, para a implementação do Ensino Médio, desde o ano letivo de 2022, e validados os estudos dos alunos e os documentos expedidos pela instituição de ensino, realizados por meio da Matriz Curricular do Ensino Médio, implantada no ano letivo de 2022 até o final do ano de 2024.

Foram acostados nos autos do processo, os documentos relacionados no Anexo Único da Resolução n.º 1.341/24-CEE/RO.

ANÁLISE DO MÉRITO

O Projeto Político Pedagógico - PPP enc ontra-se estruturado contemplando missão, visão e valores, fundamentos legais e curriculares, caracterização da comunidade escolar, estrutura física, modalidades de ensino, organização curricular da Educação Básica, temas transversais, programas complementares, avaliação da aprendizagem e institucional, além da qualificação docente. A instituição apresenta como Missão “consolidar-se como referência nacional na preparação de estudantes para o ingresso no ensino superior, especialmente em vestibulares”.

O Plano de Implementação do Ensino Médio do Colégio Sapiens – Unidade Jardim América apresenta as estratégias de integração das inovações previstas na legislação às práticas pedagógicas da instituição, reafirmando o compromisso com a qualidade educacional e a formação integral dos estudantes. O documento visa assegurar uma transição organizada e alinhada à Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e às demandas contemporâneas da educação.

Para a elaboração do Plano de Implementação, foram realizados diagnóstico da realidade institucional e da infraestrutura disponível, análise do perfil dos estudantes, levantamento das competências do corpo docente e escuta da comunidade escolar, por meio de pesquisas, reuniões e rodas de conversa.

A escolha dos Itinerários Formativos ocorre no início de cada ano letivo, mediante ações organizadas pela instituição em conjunto com o corpo docente. Os estudantes recebem orientações acerca da organização do Ensino Médio e dos itinerários disponíveis para cada série, participando, posteriormente, do processo de escolha.

Quanto ao planejamento curricular, a instituição adotou plataforma digital de ensino alinhada à BNCC, com conteúdos atualizados voltados à implementação e reorganização do Ensino Médio, buscando assegurar maior integração e alinhamento entre as Matrizes Curriculares.

Conforme o Projeto Político Pedagógico, a escolha das Eletivas e das Trilhas de Aprofundamento ocorre de forma democrática e participativa, por meio de encontros entre professores e estudantes para apresentação das propostas.

As Trilhas de Aprofundamento são ofertadas a partir da 2ª série do Ensino Médio, enquanto as Eletivas são disponibilizadas desde a 1ª série, conforme os interesses e expectativas formativas dos estudantes.

Os temas transversais são desenvolvidos por meio de projetos interdisciplinares e componentes curriculares específicos, tendo como eixos prioritários a sustentabilidade, a educação socioemocional e o programa bilíngue, fortalecendo a formação integral dos estudantes.

A Formação Geral Básica (FGB) do Ensino Médio está organizada por Áreas do Conhecimento e respectivos componentes curriculares, contemplando Linguagens e suas Tecnologias, destacando-se a necessidade de adequação da nomenclatura do componente “Língua Portuguesa” para “Língua Portuguesa e suas Literaturas”; Matemática e suas Tecnologias, Ciências da Natureza e suas Tecnologias e Ciências Humanas e Sociais Aplicadas. A Parte Diversificada integra o currículo por meio dos componentes História de Rondônia e Geografia de Rondônia.

Os Itinerários Formativos encontram-se organizados em Trilhas de Aprofundamento por Área do Conhecimento, Eletivas e Projeto de Vida. As Trilhas articulam os interesses dos estudantes às demandas sociais e profissionais contemporâneas; as Eletivas promovem a experimentação de diferentes temáticas, inclusive ofertadas em inglês (programa bilíngue); e o componente Projeto de Vida busca fortalecer o autoconhecimento, a autonomia e o protagonismo estudantil.

Foram apresentadas três Matrizes Curriculares, a saber:

1. Matriz Curricular de Transição da 3ª série do Ensino Mé dio, para o ano letivo de 2025, destinada aos estudantes que ingressaram no Ensino Médio em 2023. Para o ciclo de 2023 a 2025, foi ampliada a carga horária da Formação Geral Básica (FGB), assegurando a oferta de todos os componentes curriculares das Áreas do Conhecimento. A referida Matriz integra Formação Geral Básica (FGB), Parte Diversificada (PD) e Itinerários Formativos (IF), ofertando itinerários nas áreas de Linguagens e suas Tecnologias e Matemática e suas Tecnologias.

Os Indicadores da Matriz Curricular preveem 200 dias letivos anuais, 40 semanas letivas, aulas de 50 minutos e 34 aulas semanais por série. A carga horária total do Ensino Médio corresponde a 3.400 horas atividades, sendo 2.166,67 horas destinadas à Formação Geral Básica (FGB) e Parte Diversificada (PD), e 1.233,33 horas aos Itinerários Formativos (IF).

2. A Matriz Curricular de Transição da 2ª e 3ª série do Ensino Médio, referente aos anos letivos de 2025 e 2026, destina-se aos estudantes que ingressaram no Ensino Médio em 2024. Para o ciclo de 2024 a 2026, a instituição ampliou e adequou a carga horária da Formação Geral Básica (FGB) para 2.400 horas, assegurando a oferta de todos os componentes curriculares das áreas do conhecimento.

Os Indicadores da Matriz Curricular preveem 200 dias letivos anuais, 40 semanas letivas, aulas de 50 minutos e 34 aulas semanais por série. A carga horária total do Ensino Médio corresponde a 3.400 horas atividades, sendo 2.400 horas destinadas à Formação Geral Básica (FGB) e Parte Diversificada (PD), e 1.000 horas destinadas aos Itinerários Formativos (IF).

3. A Matriz Curricular do Ensino Médio, a partir do ano letivo de 2025, foi elaborada em conformidade com a legislação vigente e destina-se aos estudantes que ingressaram no Ensino Médio em 2025, os quais cursaram a 2ª série em 2026 e a 3ª série em 2027. Para o ciclo de 2025 e 2027, a instituição organizou a Matriz Curricular assegurando o mínimo de 2.400 horas para a Formação Geral Básica (FGB), garantindo a oferta dos componentes curriculares das áreas do conhecimento em todas as séries.

Os Indicadores da Matriz Curricular preveem 200 dias letivos anuais, 40 semanas letivas, aulas de 50 minutos e funcionamento semanal de cinco dias, com 34 aulas semanais na 1ª série e 36 aulas semanais na 2ª e 3ª série. A carga horária total do Ensino Médio corresponde a 3.533,33 horas atividades, sendo 2.833,33 horas destinadas à Formação Geral Básica (FGB) e Parte Diversificada (PD), e 700 horas destinadas aos Itinerários Formativos (IF).

O Plano de Implementação contém o Catálogo das Eletivas, o Catálogo das Trilhas de Aprofundamento por Áreas do Conhecimento e o detalhamento do componente Projeto de Vida. O documento também contempla o Programa High School Academic, com disciplinas específicas para cada série do Ensino Médio: Public Speaking, no 1º ano, voltada ao desenvolvimento da comunicação em contextos públicos, acadêmicos e profissionais; Creative Writing, no 2º ano, destinada ao estímulo da criatividade e da produção textual; e Entrepreneurship, no 3º ano, direcionada à compreensão dos fundamentos do empreendedorismo, da inovação e da liderança. Além disso, o Plano apresenta o Catálogo de Itinerários Formativos das Trilhas de Aprofundamento por Áreas do Conhecimento.

Os Itinerários Formativos estão organizados por Áreas do Conhecimento e desenvolvidos por meio de projetos, componentes curriculares, oficinas e núcleos de estudo, contemplando o desenvolvimento do letramento matemático, do pensamento computacional, das competências em Linguagens, da reflexão crítica nas Ciências Humanas e Sociais Aplicadas e da

interdisciplinaridade nas Ciências da Natureza.

O Projeto de Vida encontra-se estruturado para apoiar os estudantes no desenvolvimento do autoconhecimento, da autonomia e do protagonismo juvenil, utilizando a Coleção Interrogações, composta por três volumes organizados em 32 unidades de estudo.

A metodologia adotada pela instituição baseia-se no uso de tecnologias digitais e metodologias ativas, destacando-se gamificação, simulações em ambientes virtuais, realidade aumentada tridimensional e sala de aula invertida. O Plano contempla ainda Programa de Monitoria e Laboratório de Redação, voltados ao apoio pedagógico e ao desenvolvimento das competências de leitura, interpretação e produção textual.

Quanto ao sistema de avaliação dos Itinerários Formativos, a instituição utiliza instrumentos diversificados, contemplando produções autorais, práticas colaborativas, autoavaliação e rubricas e atividades presenciais e digitais. O processo avaliativo compreende avaliações diagnóstica, formativa e somativa, registradas nos campos A. M. (Avaliação Mensal), A. B. (Avaliação Bimestral) e A. D. (Avaliação Diversificada).

O Plano também destaca a formação continuada dos professores, desenvolvida em parceria com a Faculdade UniSapiens, bem como cronograma de capacitações destinado ao corpo técnico, administrativo e docente, visando ao aperfeiçoamento das competências pedagógica, administrativa e tecnológica necessárias à implementação do Ensino Médio.

O quadro do corpo docente (2025) está composto por 18 profissionais habilitados nos componentes curriculares das áreas do conhecimento do Ensino Médio, incluindo: três licenciados em Letras/Português; um licenciado em Letras/Inglês; um licenciado em Educação Artística; três licenciados em Matemática; dois licenciados em Ciências Biológicas; dois licenciados em Física; dois licenciados em Química; três licenciados em História e um licenciado em Geografia, dentre esses, dez são qualificados com titulação de pós-graduação, sendo quatro com Mestrado.

Na análise da composição do corpo docente, observou-se a necessidade de adequação de forma a atender, na sua totalidade, os componentes curriculares da Formação Geral Básica (FGB) e os Itinerários Formativos (IF) constantes na Matriz Curricular, tendo em vista a ausência de profissionais lecionando os componentes curriculares Educação Física, Filosofia, História de Rondônia, Geografia de Rondônia, Projeto de Vida, Eletivas e Trilhas de Aprofundamento por Área do Conhecimento. Verificou-se, ainda, que o docente que leciona o componente curricular Sociologia não possui licenciatura específica, não atendendo o disposto no inciso II do art. 56 da Resolução n.º 1.314/21-CEE/RO.

Constatou-se, no quadro do corpo docente, professores lecionando os componentes curriculares com as nomenclaturas “Gramática” e “Literatura” as quais deverão ser adequadas para “Língua Portuguesa e suas Literaturas”, conforme o disposto no inciso I do art. 17 da Resolução CNE/CEB n.º 2/2024.

CONCLUSÃO

Procedida a análise dos autos com base na Resolução n.º 1.341/24-CEE/RO, verificou-se que o Colégio Sapiens – Unidade Jardim América apresentou o Plano de Implementação do Ensino Médio em conformidade com as diretrizes legais do Ensino Médio vigente.

A análise evidenciou que o Projeto Político Pedagógico contempla a Formação Geral Básica e os Itinerários Formativos alinhados à BNCC e à Lei n.º 14.945/2024. As Matrizes Curriculares atendem às exigências legais de carga horária e demonstram coerência pedagógica, organização progressiva e integração entre teoria e prática.

Para a oferta dos componentes curriculares dos Itinerários Formativos são utilizadas metodologias ativas, tecnologias digitais, abordagem bilíngue e temas transversais voltados à formação integral dos estudantes. Entretanto, verificou-se a necessidade de adequação no quadro

docente, com inclusão dos profissionais responsáveis pelos componentes curriculares Educação Física, Filosofia, História de Rondônia, Geografia de Rondônia, Projeto de Vida, Eletivas e Trilhas de Aprofundamento por Área do Conhecimento, não contemplados no quadro de docentes apresentado, bem como a regularização da habilitação do docente que atua em Sociologia. Também deverá ser ajustada a nomenclatura dos componentes curriculares “Gramática” e “Literatura” para “Língua Portuguesa e suas Literaturas”, conforme a legislação vigente.

Diante do exposto, conclui-se pela aprovação da reorganização curricular do Colégio Sapiens – Unidade Jardim América, com determinação de regularização das pendências administrativas identificadas.

VOTO

Mediante todo o exposto somos de parecer favorável que a Câmara de Educação Básica:

1. Aprove a Reorganização do Colégio Sapiens - Unidade Jardim América, em Porto Velho, com a Implementação do Ensino Médio, nos termos da Lei n.º 14.945/2024 e da Resolução n.º 1.341/24-CEE/RO.

2. Valide os estudos dos alunos realizados por meio da Matriz Curricular de Transição do Ensino Médio, do Colégio Sapiens - Unidade Jardim América, em Porto Velho, referente ao ano letivo de 2025.

3. Determine à entidade mantenedora do Colégio Sapiens - Unidade Jardim América, em Porto Velho, que encaminhe a este Conselho Estadual de Educação, no prazo de 60 (sessenta) dias, os documentos comprobatórios das seguintes providências:

3.1 encaminhar o quadro do corpo docente, contemplando os profissionais devidamente licenciados, atuando na docência dos componentes curriculares Educação Física, Filosofia, História de Rondônia, Geografia de Rondônia, Trilhas de Aprofundamento, Eletivas, Projetos de Vida, bem como a regularização da habilitação do docente que atua em Sociologia;

3.2 substituir as nomenclaturas dos componentes curriculares “Gramática” e “Literatura” para “Língua Portuguesa e suas Literaturas”, no quadro do corpo docente, em conformidade com o disposto na Matriz Curricular do Ensino Médio vigente.

Conselheiro Antônio Evangelista Sansão Puruborá
Relator

DECISÃO DA CÂMARA
A Câmara de Educação Básica, do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, aprova o Parecer do Relator.
Sala das Sessões, Porto Velho, 22 de junho de 2026.

Conselheira Irany de Oliveira Lima Morais
Presidente da Câmara de Educação Básica

CONSELHEIROS:

Agenor Fernandes de Souza
Helena Provate
Julice Barbosa da Silva
Metilde Alves Pena
Severino Bertino Neto

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Evangelista Sansão Purubora**, **Conselheiro**, em 17/09/2026, às 15:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Irany de Oliveira Lima Morais**, **Presidente de Câmara**, em 17/09/2026, às 16:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Agenor Fernandes de Souza**, **Conselheiro**, em 18/09/2026, às 08:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Julice Barboza da Silva**, **Conselheiro(a)**, em 18/09/2026, às 10:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **SEVERINO BERTINO NETO**, **Conselheiro**, em 18/09/2026, às 10:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Helena Provate**, **Conselheiro(a)**, em 18/09/2026, às 11:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **METILDE ALVES PENA** , **Conselheiro(a)**, em 21/09/2026, às 12:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Horácio Batista Guedes**, **Presidente**, em 21/09/2026, às 14:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **74570088** e o código CRC **58CD9EA0**.

Referência: Caso responda este(a) Parecer CEE/RO, indicar expressamente o Processo nº 0029.011625/2025-45 SEI nº 74570088